

COMUNICADO AO MERCADO

Estácio Participações S.A. (“Estácio” ou “Companhia” - Bovespa: ESTC3), vem apresentar os esclarecimentos solicitados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) por meio do Ofício GAE 1959-14, enviado à Companhia em 20 de maio de 2014 (“Ofício”), cujo teor segue abaixo transcrito:

*“GAE 1959-14
20 de maio de 2014
Estácio Participações S.A.*

*Diretor de Relações com Investidores
Sr. Virgílio Deloy Capobianco Gibbon*

Em notícia veiculada pela Agência Estado - Broadcast, em 20/05/2014, consta, entre outras informações, que:

- *A expectativa da Estácio agora é chegar a Ebitda entre R\$ 1,176 bilhão e R\$ 1,246 bilhão até 2017, com margem Ebitda entre 28% a 30%;*
- *Espera um crescimento de 10% no número de estudantes do ensino presencial por ano nos próximos três anos.*

Solicitamos, até 21/05/2014, esclarecimentos sobre a referida notícia, bem como outras informações consideradas importantes.

Lembramos que o Formulário de Referência (item 11 – Projeções) deve ser atualizado em até 7 (sete) dias úteis contados da alteração ou divulgação de novas projeções ou estimativas (inciso IX do §3º e inciso V do §4º do art. 24 da Instrução CVM nº 480/09), sem prejuízo da divulgação de Fato Relevante, na forma do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02.

Além disso, lembramos que, caso projeções e estimativas sejam divulgadas, o emissor deve, trimestralmente, no campo apropriado do formulário de informações trimestrais – ITR e no formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP, confrontar as projeções divulgadas no formulário de referência e os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais diferenças (§4º do art. 20 da Instrução CVM nº 480/09).

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

*Atenciosamente
Nelson Barroso Ortega
Gerência de Acompanhamento de Empresas
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários*

*Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários”*

Em atendimento à solicitação acima, a Companhia esclarece que as informações acima referidas no Ofício extraídas de notícia veiculada pela Agência Estado - Broadcast em 20 de maio de 2014 (“Notícia”) têm origem em esclarecimentos prestados pela Companhia no “Estácio Day”, realizado no dia 19 de maio de 2014, em resposta a questionamentos realizados por investidores no referido evento, decorrentes primordialmente de informações divulgadas

pela Companhia referentes à transação de aquisição da UNISEB União de Cursos Superiores SEB Ltda. (“Uniseb”) que se encontra em andamento, conforme já amplamente divulgada ao mercado, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

A Companhia esclarece que, em 14 e 19 de maio, respectivamente, divulgou ao mercado Fatos Relevantes comunicando (i) a aprovação pelo CADE da aquisição pela Companhia da totalidade das quotas da TCA Investimentos e Participações Ltda. (“TCA”), controladora da Uniseb (“Operação Uniseb”), mediante a celebração de Acordo em Controle de Concentrações, por meio do qual a Companhia se comprometeu a limitar a captação de novos alunos nos quatro próximos semestres letivos, e (ii) a divulgação de informações financeiras da Uniseb referentes aos exercícios sociais de 2012 e 2013 e de informações operacionais da Uniseb relativas à captação de alunos para o 1º semestre dos exercícios de 2014 e 2013, sendo o referido Fato Relevante acompanhado de laudo de avaliação da aquisição da TCA (atualmente denominada Uniseb Holdings S.A.) englobando o detalhamento dos cenários utilizados no estudo, para fins de apreciação dos acionistas em Assembleia Geral que apreciará a Operação Uniseb.

Dessa forma, tais esclarecimentos basearam-se exclusivamente na combinação (i) de indicadores da Estácio, (ii) das informações financeiras e operacionais relativas à Uniseb divulgadas em Fato Relevante e (iii) possíveis cenários de crescimento/redução de demanda para o Ensino Superior, com o propósito de endereçar questionamentos de analistas a respeito da análise de sensibilidade quanto às potencialidades que poderiam ser alcançadas pela Companhia na hipótese de concretização da Operação Uniseb, não tendo em hipótese alguma a finalidade de formalizar ou configurar projeção oficial de resultado financeiro futuro da Companhia ou promessa de desempenho futuro.

Adicionalmente, cabe ressaltar que, em linha com as informações divulgadas na Notícia e em observância à regulamentação aplicável (notadamente a Instrução CVM 483/10), os analistas de mercado que acompanham a Estácio têm suas próprias metodologias de modelagem para realizar avaliações e projeções referentes às perspectivas de resultados futuros da Companhia, publicando suas estimativas e conclusões de forma independente.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2014.

Virgílio Deloy Capobianco Gibbon
Diretor de Relações com Investidores